***Vereador Ronaldo Mota***

**REQUERIMENTO Nº /2017**

**Requeiro a mesa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Maria José Vieira de Camargo,** para que encaminhe a esta **Casa de Leis,** através da secretaria competente, em forma **DOCUMENTAL**, como é realizado o ***CONTROLE DE TEMPO DE PERMANÊNCIA EM VAGAS DESTINADAS AO IDOSO -*** de acordo com a Lei nº [10.741](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028080/estatuto-do-idoso-lei-10741-03) de 01 de Outubro de 2003, esta que dispõe sobre o [Estatuto do Idoso](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028080/estatuto-do-idoso-lei-10741-03) -, ***e VAGAS PARA PCD,*** quantas existem demarcadas em todo o município.

**JUSTIFICATIVA**

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, neste sentido, com vistas à legalidade e transparência pública, em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal.

Em resposta pelo ofício nº 246/DMU/17 Órgão Gestor, as informações prestadas **NÃO ATENDEM** por completo ao solicitado através do Requerimento nº 366/2017

Aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de sinceras considerações e certo do atendimento do referido requerimento o mais breve possível.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 19 de junho de 2017.

**Ronaldo Mota**

Vereador - PPS